



**Análise da atuação do comitê de bacias hidrográficas Chapecó e Irani –  
processos de gestão**

**Analysis of the performance of the Chapecó and Irani river basin committee  
- management processes**

DOI: 10.55905/rdelosv16.n45-005

Recebimento dos originais: 10/07/2023

Aceitação para publicação: 09/08/2023

**André Leão**

Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos

Instituição: Comitê Chapecó e Irani

Endereço: Florianópolis – SC, Brasil

E-mail: engenheiro.andreleao@gmail.com

**Cristiano Poletto**

Doutor em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Endereço: Porto Alegre – RS, Brasil

E-mail: cristiano.poletto@ufrgs.br

**Maria Cristina de Almeida Silva**

Doutora em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Endereço: Porto Alegre – RS, Brasil

E-mail: maria.almeida@ufrgs.br

**Maurício Andrades Paixão**

Doutor em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Endereço: Porto Alegre – RS, Brasil

E-mail: mauricio.paixao@ufrgs.br

**Jefferson Nascimento de Oliveira**

Doutor em Engenharia Hidráulica e Saneamento

Instituição: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)

Endereço: Ilha Solteira – SP, Brasil

E-mail: jefferson.nascimento@unesp.br

**Francisco Lledo dos Santos**

Doutor em Engenharia Elétrica

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Endereço: Cáceres - MT, Brasil

E-mail: franciscolleddo@unemat.br



## RESUMO

No Brasil, a Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, sendo um grande marco para a regulação do uso dos recursos hídricos. A Lei preconiza que a gestão dos recursos hídricos deve ser realizada de maneira descentralizada e participativa. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, com atribuições consultivas e deliberativas são responsáveis por atuar nas bacias hidrográficas. A atuação dos CBH está condicionada à existência de entidades de apoio executivo, para isso, a Lei Federal nº 9.433/1997 instituiu as Agências de Água, porém a sua criação está atrelada a implementação do instrumento de cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Em Santa Catarina, no ano de 2017 foi concebido modelo denominado de “Entidades Executivas”, visando suprir a lacuna das Agências de Água, e fortalecer os CBH locais. Esta pesquisa teve como objetivo investigar a atuação do Comitê de Bacias Hidrográficas Chapecó e Irani, durante o período de assessoramento de uma Entidade Executiva, para buscar compreender como foi a atuação do colegiado a partir dos avanços e fragilidades identificadas. Para isso foi adotada metodologia qualitativa, compreendendo pesquisa bibliográfica e documental, a partir da análise dos documentos oficiais emitidos pelo CBH Chapecó e Irani durante o período de 2017 a 2022. Os resultados obtidos indicam que o colegiado obteve importantes avanços no período de atuação da Entidade Executiva, para se consolidar como “parlamento das águas” da região, principalmente no que diz respeito a adequação regimental e institucional, aumento da participação dos membros nas reuniões do colegiado, constituição de câmaras técnicas e materialização das decisões. No entanto, foram identificadas algumas fragilidades a serem superadas, como a grande predominância de discussões de assuntos administrativos e burocráticos nas reuniões, a falta da implementação dos instrumentos de gestão da PNRH na Bacia Hidrográfica, e a descontinuidade e interrupção do Termo de Colaboração com a Entidade Executiva no ano de 2022. A partir dos resultados da pesquisa foi construído um quadro contendo ações que possam subsidiar a atuação do colegiado e impactar positivamente para superar as fragilidades e fortalecer o CBH Chapecó e Irani para atuar de maneira descentralizada e participativa na gestão dos recursos hídricos locais. Com a realização do trabalho pôde-se concluir que, as entidades de apoio aos CBH são fundamentais e imprescindíveis para que os mesmos cumpram com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.433/ 1997, para tanto, além de uma entidade de apoio, a consolidação do CBH passa por ações articuladas com os Órgãos Gestores de Recursos Hídricos e a implementação dos Instrumentos de Gestão da PNRH.

**Palavras-chave:** gestão participativa, entidades executivas, gestão de recursos hídricos.

## ABSTRACT

In Brazil, Federal Law No. 9,433 of January 08, 1997, instituted the National Water Resources Policy (PNRH), and created the National System of Water Resources Management (SINGREH), being a major milestone for the regulation of water resources use. The law states that water management should be carried out in a decentralized and participatory manner. The River Basin Committees (HBC), with advisory and deliberative functions, are responsible for operating in river basins. The action of the CBH is conditioned to the existence of entities of executive support, for this, Federal Law No. 9,433/1997 instituted the Water Agencies, but its creation is tied to the implementation of the instrument of collection for the use of water resources. In Santa Catarina, in the year 2017 was conceived model called "Executive Entities", aiming to fill the gap of the Water Agencies, and strengthen the local CBH. This research aimed to investigate the



work of the Hydrographic Basins Committee Chapecó and Irani, during the period of advice of an Executive Entity, to seek to understand how was the performance of the collegiate from the advances and weaknesses identified. To this end, qualitative methodology was adopted, including bibliographic and documentary research, based on the analysis of official documents issued by CBH Chapecó and Irani during the period from 2017 to 2022. The results obtained indicate that the collegiate obtained important advances in the period of the Executive Entity, to consolidate itself as "parliament of the waters" of the region, mainly as regards the adequacy of the rules and institutions, increase the participation of members in the meetings of the collegiate, constitution of technical chambers and materialization of the decisions. However, some weaknesses were identified to be overcome, such as the large predominance of discussions on administrative and bureaucratic matters in the meetings, the lack of implementation of the NRP management tools in the River Basin, and the discontinuity and interruption of the Term of Collaboration with the Executive Entity in the year 2022. From the results of the research was built a framework containing actions that can subsidize the collegiate action and positively impact to overcome the weaknesses and strengthen CBH Chapecó and Irani to act in a decentralized and participative way in the management of local water resources. With the performance of the work, it was concluded that the entities supporting the CBH are fundamental and indispensable for them to fulfill the tasks conferred on them by Federal Law No. 9.433 / 1997, for this purpose, besides a supporting entity, the consolidation of the CBH goes through actions articulated with the Water Resources Management Bodies and the implementation of the Management Instruments of the PNRH.

**Keywords:** participatory management, executive entities, water resources management.

## 1 INTRODUÇÃO

O pensar e o planejar sobre sistemas integrados de gerenciamento de recursos naturais, especialmente a gestão dos recursos hídricos, converteu-se em um dos eixos necessários e fundamentais para a busca de alternativas de uso e manejo dos mesmos. Para as questões de gerenciamento hídrico, admite-se a complexidade de organizar, realizar e implementar a sua gestão, visando garantias sobre os aspectos qualitativos e quantitativos para todos.

No Brasil, o gerenciamento dos recursos hídricos é regulamentado pela Lei Federal nº 9.433/1997, popularmente denominada de “Lei das Águas” que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

O SINGREH é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SRQA), pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH),



pelos Órgãos gestores de recursos hídricos estaduais (Entidades Estaduais), pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pelas Agências de Água (BRASIL, 2022).

Neste novo e moderno conceito de gestão, a fundamentação para a gestão participativa e descentralizada ocorre por meio dos Conselhos de Recursos Hídricos (nacional e estaduais), e dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH), órgãos colegiados que são compostos por organizações representantes da sociedade civil, usuários de água e do poder público (VERONA, 2021).

De acordo com a Lei nº 9.433 de 1997, compete ao Comitê de Bacia Hidrográfica exercer a função política, social e ambiental estratégica na PNRH, sendo a bacia hidrográfica a unidade de planejamento ambiental e hídrico. A pluralidade em sua composição deve garantir a descentralização da gestão, permitindo que estes colegiados se tornem a base da matriz institucional do SINGREH (BRASIL, 2022).

No Estado de Santa Catarina, a Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994 instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH); Destaca-se que, anteriormente à PERH de Santa Catarina, a primeira legislação nesta área foi a Lei nº 6.739/85, a qual, criou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (CERHSC), que, posteriormente, passou por pequenas alterações pelas Lei nº 8.360, de 26 de setembro de 1991, e Lei nº 10.644, de 7 de janeiro de 1998 (TRINDADE, 2017).

Atualmente, o Estado de Santa Catarina possui 16 Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) instituídos e em funcionamento. Dentre os CBH de Santa Catarina, o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas (Comitê Chapecó e Irani), fora criado pelo Decreto Estadual nº 3.498, de 08 de setembro de 2010, sendo este, o último CBH a ser criado no Estado, responsável por atuar na denominada Região Hidrográfica 02 - meio-oeste de Santa Catarina (VALENTINI et al., 2019).

No entanto, além de um Comitê de Bacias Hidrográficas estar legalmente criado, é imprescindível que ele esteja atuante conforme os preceitos da Lei Federal nº 9.433/ 1997. De acordo com OCDE (2015), os Comitês de Bacias Hidrográficas deveriam atuar como mecanismos de coordenação, ajustando as políticas de recursos hídricos aos locais. Na prática, entretanto, esses órgãos enfrentam desafios, tais como, dificuldades na operacionalização pela falta de estrutura física, recursos financeiros, de entidades de apoio executivo, dentro outros

(TRINDADE, 2017). Neste sentido é importante que estudos científicos avaliem e monitorem estes colegiados.

Lima (2020) destaca que, por meio da prática da governança, podem ser solucionados alguns problemas relacionados à gestão e ao gerenciamento de recursos hídricos, a citar: deficiências no quadro normativo, falta de mobilização e participação social, investimentos inadequados, base técnica deficitária e a falta de suporte social.

Além da mobilização, organização, e arranjo institucional, para que de fato um Comitê de Bacias Hidrográficas seja efetivo, se faz necessário o suporte de uma Agência de Água, atuando como ente executivo para a implementação das ações previstas nos Planos de Bacia, execução de projetos e suporte técnico-administrativo (ANA, 2013).

A Lei Federal nº 9.433/1997 definiu que, para que sejam instituídas as Agências de Água, como condicionante mínima, deve estar implementado o instrumento de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.

Diante de tal cenário, no decorrer dos anos, alternativas organizacionais foram sendo criadas a fim de mitigar as dificuldades existentes para a atuação dos CBHs, decorrentes da ausência das Agências de Água. Dentre elas, pode-se citar a figura das entidades delegatárias, criada no ano de 2004 por meio da publicação da Lei Federal nº 10.881 (VERONA, 2021).

De acordo com Seibt, Zanatta e Constante (2018), no Estado de Santa Catarina, por não haver previsão a curto e médio prazo para a implementação da cobrança, e por não haver regulamentação para aplicação de contratos de gestão, criou-se um modelo alternativo de apoio aos CBH, baseado na Lei Federal nº 13.019/2014, visando o firmamento de parceria entre o ente estatal e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), denominou-se de Entidades Executivas.

Reconhecendo a importância dos Comitês de Bacias Hidrográficas para a gestão integrada, descentralizada e participativa dos recursos hídricos, o presente estudo buscou investigar a atuação do Comitê Chapecó e Irani, situado no Oeste do Estado de Santa Catarina, durante o período de 2017 a 2022. Para isso, foi realizada análise documental do CBH, para compreender quais foram os avanços e as lacunas, frente a atuação de uma Entidade Executiva no apoio a este colegiado. Com base nos resultados de tal análise, propõe-se a sugestão de alternativas para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos locais.



## 2 MATERIAL E MÉTODOS

### 2.1 ÁREA DE ESTUDO

A Lei Estadual nº 10.949/1998 dividiu o território de Santa Catarina em dez Regiões Hidrográficas (RH), tratando-se do nível territorial mais abrangente do ponto de vista da gestão e planejamento dos recursos hídricos. Cada RH é composta por um grupo de bacias hidrográficas com características semelhantes, sejam estas naturais, físicas e socioeconômicas (CERTI, 2017).

Para a referida pesquisa, adotou-se como área de estudo a Região Hidrográfica 02 – Meio Oeste, do Estado de Santa Catarina. Trata-se do território de atuação do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas, cuja caracterização está mostrada na Figura 1.

Figura 01 - Caracterização das Regiões Hidrográficas do Estado de Santa Catarina.



Adaptado de: CERTI (2017)



A referida RH possui uma área total de aproximadamente 10.784 km<sup>2</sup> e um perímetro de 911 km, englobando a área, total ou parcialmente de 59 municípios catarinenses com população aproximadamente 600 mil habitantes, dos quais 72% vivem em zonas urbanas e 28% em zonas rurais. A densidade demográfica é de 59 habitantes por km<sup>2</sup>, sendo a RH com a 6ª maior densidade demográfica do Estado (CERTI, 2017).

As discussões do pré-comitê iniciaram no ano 2000, por meio da realização de audiências públicas, que contribuíram para a mobilização das organizações da sociedade civil, das comunidades, usuários de água e do poder público. O objetivo foi apresentar a ideia de criação de um CBH para atuar na região meio-oeste de Santa Catarina (TRINDADE, 2017).

Quanto à composição da plenária, após diversas alterações de membros e instituições no ano de 2015, o CBH Chapecó e Irani eram compostos por 65 organizações-membro. Desta forma, foi respeitada a proporcionalidade de segmento adotada para os CBH Estaduais, de 40% sociedade civil, 40% usuários de água, e 20% poder público estadual e federal.

Já no ano de 2019, o CBH Chapecó e Irani foram reconfigurados com base na Resolução nº19/2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina, passando a compor a plenária 40 organizações-membro (SIRHESC, 2022).

A Entidade Executiva ECOPEF, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada. Essa entidade, com sede no município de Concórdia, atuou no apoio aos CBH Chapecó e Irani, CBH Antas e Afluentes do Peperi-Guaçu, CBH Jacutinga e CBH Peixe, ficando responsável pelo denominado Grupo, durante os anos de 2019 a 2021 (SIRHESC, 2021).

## 2.2 COLETA DE DADOS

Para se caracterizar o espaço geográfico, histórico e político em que se insere o Comitê Chapecó e Irani, foram consultados portais de pesquisa online, filtrando as obras que abordam a questão da ocupação e colonização da região Oeste de Santa Catarina. A pesquisa também utilizou para consulta os bancos de teses e dissertações de Universidades.

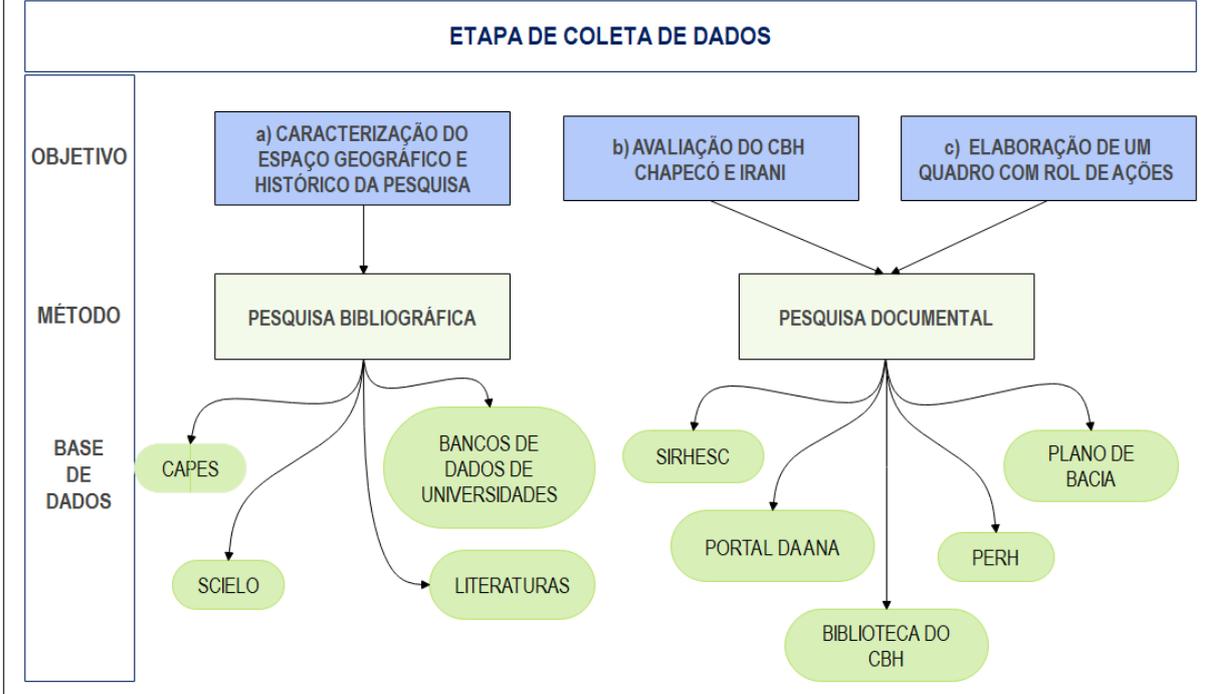
Para avaliar a atuação do Comitê Chapecó e Irani no período de 2017 a 2022 foi necessário coletar dados para realizar a análise documental do que foi produzido pelo CBH Chapecó e Irani. Os dados foram coletados das seguintes fontes: Portal eletrônico da ANA,



Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC, e acervo documental físico disponibilizado na sede do CBH. Os documentos foram triados pelo ano de publicação e pelo tipo, sendo estes: atas de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, moções, deliberações, resoluções e pareceres.

Por fim, para elaborar um quadro contendo um rol de ações que possam servir como subsidio técnico para o Comitê de Bacias Hidrográficas, e para o Órgão Gestor, utilizou-se como base de dados o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – PERH, e o Plano Estratégico de Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Chapecó do ano de 2009. A Figura 02 apresenta o fluxograma do processo de coleta de dados.

Figura 02 – Fluxograma do processo de coleta de dados.



Fonte: Autor

Para analisar os dados obtidos da pesquisa documental, foi utilizada a análise temática, que segundo Minayo (2007), deve ser realizada em três fases, sendo elas: i) organização e pré análise dos dados obtidos; ii) exploração dos dados a partir da codificação do material; e, iii) tratamento dos dados.



Este processo permitiu analisar em quais os aspectos o Comitê atuou e quais foram as ações deliberadas. Por fim, com base nestes resultados, foi possível comparar com as lacunas de governança apontadas por Trindade (2017) para o CBH Chapecó e Irani.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Para contribuir com a avaliação da atuação do CBH Chapecó e Irani, se fez necessário contextualizar as lacunas e fragilidades da gestão de recursos hídricos na RH2 apontadas por Trindade (2017).

O Decreto Nº 3.498, de 8 de setembro de 2010, que cria o Comitê Chapecó e Irani, não apresenta o número e nem a lista das organizações-membro compõe a plenária do colegiado. Já o Decreto Nº 2.163, de 25 de abril de 2014 que aprova o Regimento Interno do CBH determina em seu Capítulo III, Art 5º: “*O Comitê Chapecó e Irani é composto por 65 membros (sessenta e cinco) membros titulares e respectivos suplentes que representam os grupos de usuários da água, da população da bacia e do poder público*”. No entanto, o mesmo não apresenta a lista das organizações-membro, o que foi sanado via estudo das atas.

Durante o período investigado de 2017 a novembro de 2019, o CBH era composto por 65 organizações-membro na seguinte proporcionalidade: 13 (20%) organizações-membro representantes do poder público Estadual e Federal, 26 (40%) representantes da População da Bacia (sociedade civil), e, 26 (40%) representantes do setor de usuários de água.

A partir de 2019, com o início da atuação da Entidade Executiva ECOPEF, teve início um processo de recomposição e readequação da plenária do CBH Chapecó e Irani, com base na atualização do Regimento Interno e diretrizes da Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina - CERH.

A Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do CERH, versa sobre a regulamentação, diretrizes e funcionamento dos CBHs de Santa Catarina, e objetiva estabelecer diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos CBHs integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A mesma Resolução traz em seu Art. 20 que as organizações-membro que compõem o CBH serão selecionadas em Assembleias Setoriais Públicas (ASP), realizadas exclusivamente com esta finalidade.

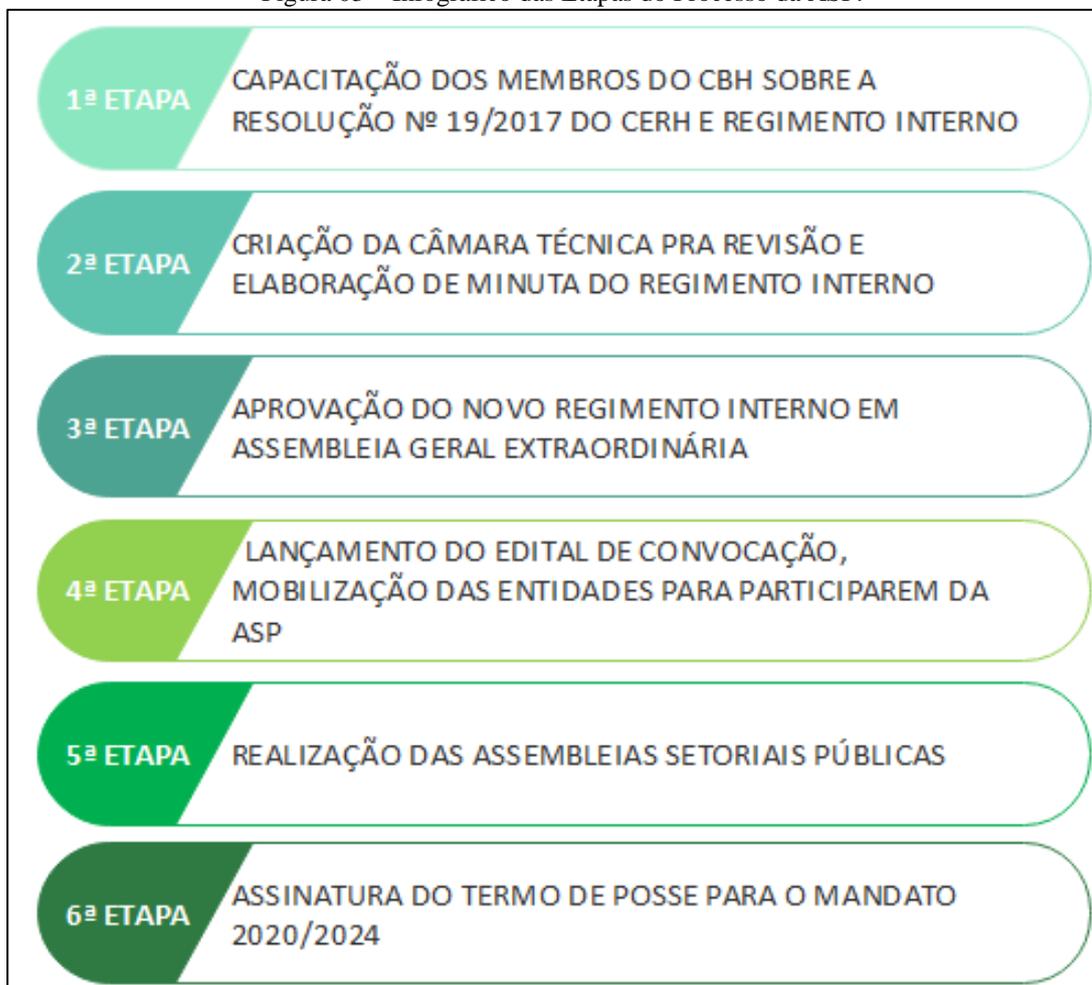
A desmobilização das organizações-membro dos CBHs de Santa Catarina e a falta de regulamentação jurídica para o processo de ingresso e saída de entidades nas plenárias, foram



alguns dos motivos que levaram o CERH de Santa Catarina a publicar a Resolução nº 19/2017. A normativa estabeleceu diretrizes para a criação, organização e funcionamento dos CBHs, de forma a implementar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Esta lacuna foi superada no ano de 2019, pois uma das principais atividades da Entidade Executiva ECOPEF, no apoio ao CBH Chapecó e Irani, foi o de promover o processo de recomposição das organizações-membro com base na atualização do seu Regimento Interno. A Figura 03 apresenta um infográfico para compreender melhor todas as ações promovidas no CBH Chapecó e Irani para realização das ASP e recomposição da plenária.

Figura 03 – Infográfico das Etapas do Processo da ASP.



Fonte: Autor

A ECOPEF e o órgão gestor de recursos hídricos promoveram a capacitação dos representantes das organizações-membro do Comitê Chapecó e Irani para revisar os regimentos



internos de acordo com a Resolução nº 19/2017. O objetivo era que o Comitê compreendesse as modificações exigidas pela Resolução e tomasse as medidas necessárias para se adequar a elas. Após a capacitação, foi criada uma Câmara Técnica específica para discutir a revisão e atualização do seu regimento interno. Com base na Resolução nº 19/2017, o CBH Chapecó e Irani, por intermédio da Câmara Técnica, elaboraram a minuta do novo Regimento Interno, aprovado a posteriori.

Com fundamento nessas definições da Resolução nº 19/2017 e, considerando os baixos percentuais de participação das organizações-membro do CBHs em assembleias, reuniões em geral e eventos, viu-se a necessidade de se reduzir o número de assentos das plenárias, a fim de tornar a mobilização mais efetiva e fomentar o interesse de participação das entidades. O Quadro 01 apresenta a composição da plenária a partir do estabelecido no antigo, e no novo regimento interno.

Quadro 01 – Composições da Plenária do Comitê de acordo com os regimentos internos

Comitê Chapecó e Irani	Número de cadeiras	Órgão da Administração Federal e Estadual (20%)	População da Bacia (40%)	Usuários de água (40%)
Regimento Interno antigo (2014)	65	13	26	26
Regimento Interno novo (2019)	40	08	16	16

Fonte: Autor

O novo regimento interno definiu a forma de escolha e substituição das organizações-membro no Comitê Chapecó e Irani, além da redução do número de assentos. Com base na Resolução nº 19/2017, decidiu-se que o processo seria realizado por meio de Assembleias Setoriais Públicas (ASP) específicas para esse propósito.

Em novembro de 2019, o Comitê promoveu as ASP para cada segmento, seguindo as definições do regimento interno. O processo envolveu a elaboração e aprovação de um edital, a divulgação e mobilização de entidades interessadas, e o recebimento e verificação dos documentos de inscrição pela entidade executiva ECOPEF.

Essas medidas visaram assegurar a legitimidade do processo de seleção e garantir a transparência ao estabelecer critérios, prazos e procedimentos claros para a participação das entidades interessadas em ocupar vagas no Comitê Chapecó e Irani.



Conforme pode ser observado no Quadro 02, o número de entidades habilitadas por segmento para participar do processo foi igual ou superior ao número de vagas disponíveis para o CBH Chapecó e Irani.

Quadro 02 – Dados da Participação na ASP

Informações	Órgão da Administração Federal e Estadual (20%)	População da Bacia (40%)	Usuários de água (40%)
Nº de acentos da plenária	08	16	16
Nº total de inscritos	08	26	20
Nº de inscrições de novas entidades	01	15	09
Nº de participantes da ASP	06	20	18
Nº de entidades que assumiram o 1º mandato	0	10	08

Fonte: Autor

No CBH Chapecó e Irani nenhuma entidade foi renovada no segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual. No segmento População da Bacia, das 16 vagas disponíveis, 10 foram ocupadas por novas entidades, representando um percentual de renovação de 62%. Da mesma maneira, no segmento Usuários de Água, das 16 vagas disponíveis, 8 foram ocupadas por entidades que assumiram seu primeiro mandato, ou seja, 50% das entidades foram renovadas.

Com relação ao PROCOMITÊS, a Resolução ANA nº 1.190/2016 instituiu o Programa, que foi criado para promover o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação estabelecidos na Lei nº 9.433/1997.

Ao longo da certificação PROCOMITÊS, existe uma intensa troca de informações, elaboração e envio de documentos e disponibilização de dados nos sistemas online, sendo que todas essas ações visam verificar e quantificar o alcance de metas de cada comitê, e consequentemente do estado, para o ciclo.

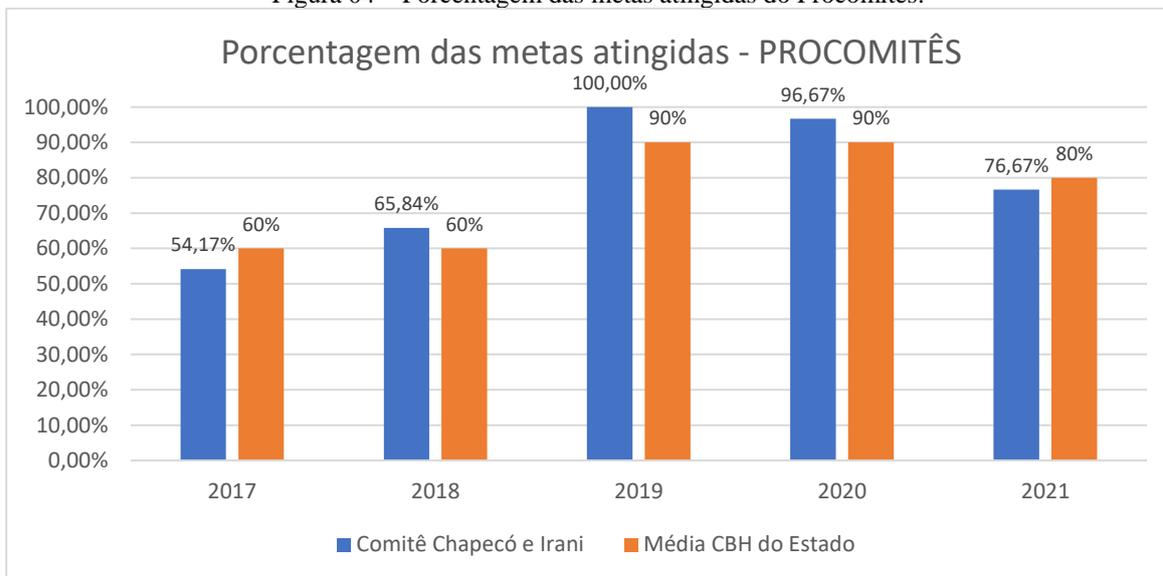
Em dezembro de 2016 o Estado de SC, assinou o Contrato Nº 014/2016, aderindo ao Programa PROCOMITÊS, com duração de 5 anos (SANTA CATARINA, 2021) e período de implementação entre 2017 e 2021.

Para os Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina, as metas pactuadas entre o Órgão Gestor Estadual e a ANA foram: I) Funcionamento e conformidade documental; II) Capacitação; III) Comunicação; IV) Cadastro; V) Implementação de Instrumentos de Gestão;



VI) Acompanhamento. A Figura 4 apresenta a porcentagem das metas atingidas pelo PROCOMITÊS no estado e no CBH Chapecó e Irani.

Figura 04 – Porcentagem das metas atingidas do Procomitês.



Fonte: Autor

Nos anos de 2017 e 2018, tanto o CBH Chapecó e Irani, quanto a média estadual ficaram com valores abaixo dos 70% de metas atingidas. Com o advento da Entidade Executiva, os anos de 2019 a 2020 houve um significativo aumento no atingimento das metas, sendo que no ano de 2019, o CBH Chapecó e Irani atingiram 100% das metas anuais.

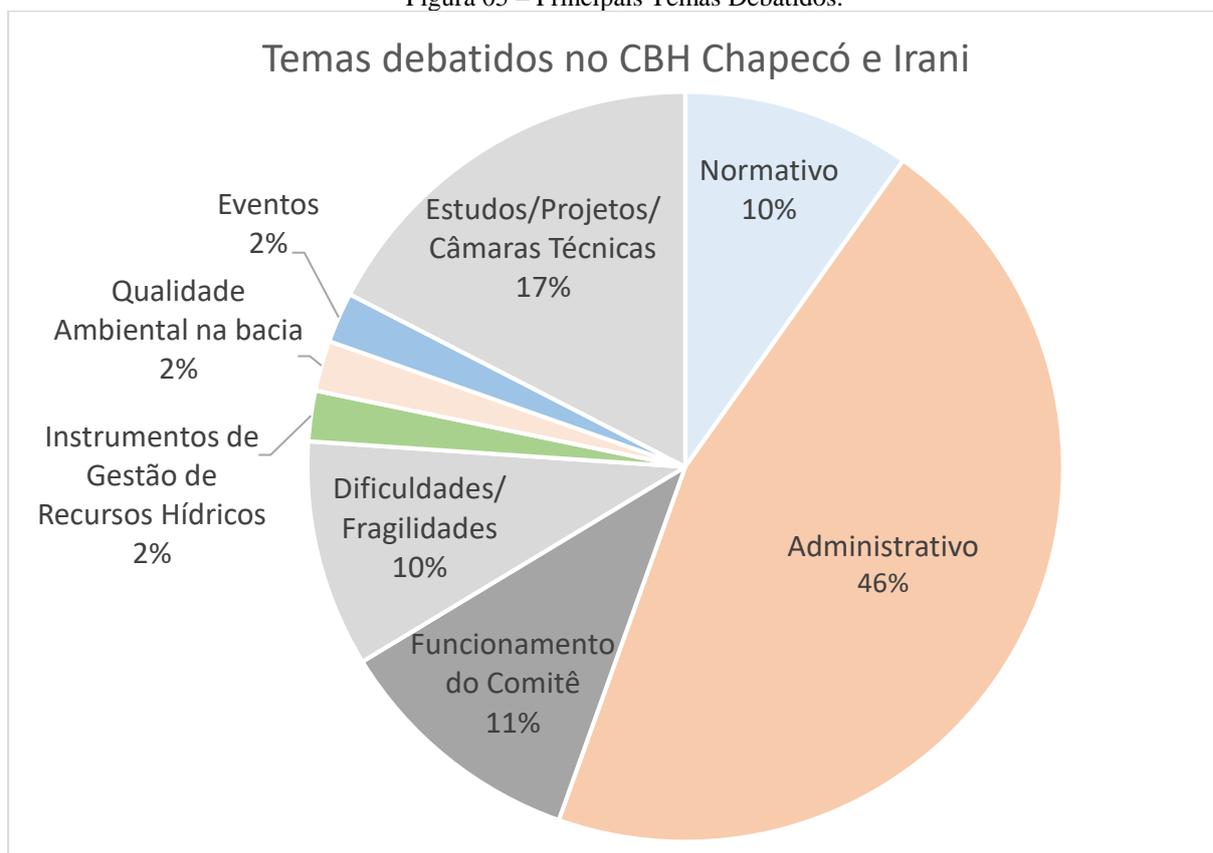
Destaca-se que os preenchimentos dos formulários anuais de certificação ocorriam no ano posterior à execução das metas. Desta forma, os formulários de certificação do ano de 2021 foram preenchidos no ano de 2022, ano este em que as Entidades Executivas não atuavam mais no assessoramento dos CBH. Este pode ser um dos fatores que contribuíram para que a porcentagem das metas atingidas, estadual e do CBH Chapecó e Irani, fossem reduzidas para 80% e 76%, respectivamente

Conforme dados obtidos no Portal de Gestão de Projetos do Governo do Estado de Santa Catarina – Projeta SC, durante os 05 anos de certificação, os comitês catarinenses atingiram aproximadamente 80% das metas acordadas com a SEMA/SDE e ANA. Assim, ao longo do Programa, foram desembolsados pela ANA o valor de R\$ 2.400.000,00 para o fortalecimento dos comitês de bacias catarinenses (SANTA CATARINA, 2021).



Para compreender as atividades do Comitê Chapecó e Irani, foi realizada uma análise das atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias realizadas entre 2017 e 2022. Essa análise envolveu a leitura completa das atas para identificar e classificar os temas discutidos. Em seguida, as principais ações desenvolvidas pelo Comitê foram elencadas em um quadro. Para determinar os temas mais abordados, foi realizado um levantamento da quantidade de ocorrências de cada tema nas atas das reuniões. As ocorrências de todos os temas foram somadas, permitindo calcular a porcentagem de vezes em que foram discutidos no Comitê. O gráfico apresentado na Figura 05 mostra os temas debatidos nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias do Comitê Chapecó e Irani.

Figura 05 – Principais Temas Debatidos.



Fonte: Autor

Com base nas informações apresentadas na Figura 5, pode-se concluir que nos primeiros anos de atividade, o Comitê Chapecó e Irani não foi eficiente na gestão de recursos hídricos. Destaca-se que os assuntos discutidos não resultaram em decisões formalizadas por meio de documentos oficiais, como deliberações, resoluções, pareceres e moções. As funções



deliberativas do Comitê não foram concretizadas. Além disso, no período de 2017 a 2022, a maioria das discussões nas assembleias esteve relacionada a questões administrativas, representando 46% dos temas debatidos. Essas questões envolveram a autorregulamentação administrativa do Comitê, abordando aspectos como revisão do regimento interno, alteração de membros, planos de trabalho, comunicação, mobilização social, capacitação e relatórios financeiros, entre outros.

Outro ponto a ser destacado é o estágio de governança do Comitê, que, de acordo com Castilhos (2019), o indicador de nível de governança, sugere que, quando as discussões são predominantemente sobre disseminação de informações e consulta (temas administrativos), o Comitê pode ser classificado como tendo um nível básico a intermediário. O segundo tema mais discutido nas assembleias gerais foi relacionado a Estudos/Projetos/Câmaras Técnicas, abordando diversos assuntos, como a criação de Câmaras Técnicas para estudos e projetos na bacia, elaboração de propostas para novo regimento interno, gestão de crise hídrica, comitê do Rio Uruguai e assuntos relacionados a empreendimentos hidrelétricos. Isso demonstra que o Comitê Chapecó e Irani vem ganhando relevância como um fórum para tratar de questões relacionadas à gestão de recursos hídricos, com a instituição de várias Câmaras Técnicas e o debate e apresentação de estudos e projetos nas reuniões.

Algumas Câmaras Técnicas tiveram caráter temporário e foram responsáveis por analisar e emitir pareceres sobre assuntos específicos, como a avaliação ambiental integrada do baixo e médio rio Chapecó e a elaboração do novo regimento interno do Comitê. Além das temporárias, também foram criadas duas Câmaras Técnicas permanentes: 1) Câmara Técnica para tratar da gestão de crise hídrica na bacia, que desenvolveu atividades como levantamentos sobre a utilização de caminhões-pipa durante a estiagem e a aplicação de questionários junto às cooperativas agroindustriais, para obter informações sobre a demanda e disponibilidade de água nas propriedades da bacia hidrográfica; 2) Câmara Técnica Pró-comitê do Rio Uruguai, cujo objetivo foi estabelecer diretrizes para a atuação do Comitê Chapecó e Irani em apoio à criação do Comitê Rio Uruguai. No entanto, não foram encontrados detalhes sobre as suas ações efetivas.

Durante os anos de 2017 e 2018, não houve decisões formalizadas por documentos no Comitê. Já nos anos de 2019, 2020 e 2021, houve avanços significativos em termos de decisões



e encaminhamentos relacionados à gestão dos recursos hídricos, coincidindo com o período em que a Entidade Executiva prestou assessoramento técnico e administrativo ao Comitê.

Em 2019, foram publicadas 9 resoluções e 1 parecer; em 2020, foram publicadas 13 resoluções, 1 deliberação e 3 moções; e em 2021, foram publicadas 8 resoluções, 2 deliberações, 1 parecer e 4 moções. Esses resultados destacam a importância de contar com apoio técnico-administrativo para a formalização e cumprimento das questões regimentais do Comitê de Bacias Hidrográficas.

Por outro lado, nos anos em que não houve atuação de uma Entidade Executiva, nenhuma decisão foi formalizada por documentos oficiais emitidos. Chinaque *et. al* (2017), em seu estudo de caso no Comitê do Rio Sorocaba e Médio Tietê, explicitou que a ausência de uma comunicação mais efetiva entre órgão licenciador e os comitês de bacia, prejudica a busca por soluções que atendam aos interesses comuns.

Por fim, os temas que menos apareceram nas discussões da plenária, com 2% cada, foram: eventos, qualidade ambiental na bacia e instrumentos de gestão de recursos hídricos

De maneira geral, com base na análise do conteúdo dos temas debatidos nas assembleias do Comitê, o que prevaleceu são assuntos de caráter administrativo/burocrático. Esse é um fator que pode desestimular a participação dos membros nas reuniões, pois a maior parte do tempo das reuniões é despendido para votar e aprovar planos, discutir sobre o funcionamento, e sobre o seu regimento interno, e questões formais regimentais. Por outro lado, houve grande avanço a partir da entrada da Entidade Executiva no assessoramento do CBH quando analisada a concretização das decisões do colegiado por meio de documentos oficiais (resoluções, deliberações, pareceres e moções).

Outro aspecto de relevância positiva, foi a criação das câmaras técnicas, pois as mesmas trouxeram novos assuntos, gerando debates e decisões tomadas pela plenária a partir de questões trazidas por elas. As CT ainda oportunizaram que o CBH se manifestasse em assuntos técnicos como pareceres a respeito de avaliações ambientais integradas, PACUERA e outros.

#### **4 CONCLUSÕES**

Os resultados revelaram que este colegiado teve importantes avanços na sua estruturação, principalmente nos aspectos de organização interna, regimentais e do seu poder deliberativo. O CBH Chapecó e Irani se adequaram às legislações e resoluções de recursos



hídricos estaduais, realizando a revisão e atualização do seu Regimento Interno, e a realização das Assembleias Setoriais Públicas, que de maneira democrática e participativa possibilitaram a renovação de parte da plenária.

Foi possível compreender o contexto histórico das discussões, atividades e o processo de atuação do CBH Chapecó e Irani, e também a instrumentalização do seu poder deliberativo, consultivo e propositivo. Um aspecto positivo frente as discussões foi a instituição das Câmaras Técnicas, principalmente a de gestão de crise hídrica na RH2, e a de Estudos do Setor Hidrelétrico, que se mostraram mais efetivas e atuantes.

A análise dos temas discutidos revelou que o Comitê Chapecó e Irani, em sua maioria, limitou-se a tratar de questões administrativas e burocráticas, o que desestimulou a participação dos membros e tornou as reuniões pouco atrativas. Além disso, houve uma fragilidade no período de atuação da Entidade Executiva, pois muitas vezes as discussões foram dominadas por temas relacionados às próprias atividades da entidade, em detrimento dos assuntos relacionados à gestão dos recursos hídricos da bacia. Outra fragilidade observada foi a interrupção do projeto das Entidades Executivas pelo Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos em 2022, o que levou à paralisação das atividades do Comitê e impactou nos avanços conquistados anteriormente.

Por fim, ficou evidente que o Plano Estratégico não apresenta uma proposta de enquadramento, nem os critérios de outorga e mecanismos de cobrança, portanto, não tem conteúdo mínimo de um Plano de Recursos Hídricos. O fato de ter sido anteriormente a instituição do CBH é um outro limitador, pois não contempla ações estratégicas para o seu fortalecimento como agente de descentralização e participação social na gestão das águas.

### **AGRADECIMENTOS**

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, agradeço também ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua, Projeto CAPES/ANA AUXPE N°. 2717/2015, pelo apoio técnico científico aportado até o momento”.



## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA. Alternativas Organizacionais para Gestão de Recursos Hídricos. *Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos*, v. 3, Brasília, 2013. Disponível em: <<https://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2013/alternativasOrganizacionaisGestaoRecursosHidricos.pdf>>. Acesso em 19/11/2021.

ANA (Brasil). Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. 2021. Disponível em: <https://relatorio-conjuntura-ana-2021.webflow.io/capitulos/gestao-da-agua>. Acesso em: 26 jan. 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA. Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Informe Anual, Brasília, 2019. Disponível em: <[http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos/conjuntura\\_informe\\_anual\\_2019-versao\\_web-0212-1.pdf](http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos/conjuntura_informe_anual_2019-versao_web-0212-1.pdf)>. Acesso em: 19/06/2021.

ANA. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/aceso-a-informacao/institucional>. Acesso em: 19/06/2021

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. Fortalecimentos dos Entes do SINGREH. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh>. Acesso em: 01 mai.2022.

BRASIL. Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934. Código de Águas. 1934. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24643-10-julho-1934-498122-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 22/06/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004. Contratos de Gestão. 2004. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004/2006/2004/lei/110.881.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004/2006/2004/lei/110.881.htm)>. Acesso em: 21/06/2021.

BRASIL, Agência Nacional de Águas. Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2020. Informe anual/Agência Nacional de Águas. Brasília, p. 77. 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Regime Jurídico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/L13019compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L13019compilado.htm)>. Acesso em: 22/06/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Política Nacional de Meio Ambiente. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)>. Acesso em: 18/06/2021.



BRASIL. Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui A Política Nacional de Recursos Hídricos, Cria O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Brasília, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm). Acesso em: 21 nov. 2021.

CASTILHO, J. H. M. A Governança da Água no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Escola de Engenharia Civil e Ambiental (EECA), Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Goiânia, 2019. 149p.

CERTI. Caracterização Geral das Regiões Hidrográficas de Santa Catarina. Plano Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina – PERH/SC. 2017. Disponível em: <[https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib\\_top/DHRI/Plano%20Estadual/etapa\\_a/PERH\\_SC\\_RH\\_1\\_CERTI-CEV\\_2017\\_final.pdf](https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Plano%20Estadual/etapa_a/PERH_SC_RH_1_CERTI-CEV_2017_final.pdf)>. Acesso em: 21/06/2021

CHINAQUE, F. F.; SANTOS, A. C. A.; MELO, I. B. N.; MARQUES, S.C. Moral. O papel dos comitês de bacia nos processos de licenciamento ambiental: um estudo de caso do comitê de bacia do rio Sorocaba e Médio Tietê (SP). Revista Ambiente e Água. 2017, vol.12, n.6, pp.1068-1081.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE SANTA CATARINA – CERH. Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017. Diretrizes gerais para instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 12p., 2017. Disponível em: <[http://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib\\_top/mvs/conselho/resolucao/Resolucao\\_CERH\\_n\\_019\\_e\\_stabelece\\_diretrizes\\_comites.pdf](http://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/mvs/conselho/resolucao/Resolucao_CERH_n_019_e_stabelece_diretrizes_comites.pdf)>. Acesso em: 11/12/2021.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2007. 200p.

LIMA, A. J. A importância do monitoramento da governanças das águas – Estado Minas Gerais. Prefácio. In: Instituto Mineiro Gestão das Águas – IGAM. 1º Relatório de Monitoramento da governança da gestão das águas de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2020. 102 p.

MINAYO, M. C. de S. O desafio do conhecimento. 10. ed. São Paulo: HUCITEC, 2007.

OBSERVATÓRIO DE GOVERNANÇA DAS ÁGUAS – OGA. Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas. 2019. Disponível em: [http://www.observatoriodasaguas.org/publicacoes/id879241/lan\\_amento\\_do\\_protocolo\\_de\\_monitoramento\\_da\\_governan\\_a\\_das\\_guas\\_\\_vers\\_es\\_completa\\_e\\_resumo\\_executivo](http://www.observatoriodasaguas.org/publicacoes/id879241/lan_amento_do_protocolo_de_monitoramento_da_governan_a_das_guas__vers_es_completa_e_resumo_executivo). Acesso em: 15/03/2023

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE. Governança dos Recursos Hídricos no Brasil. Paris: OECD Publishing, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1787/9789264238169-pt>>. Acesso em: 6 jan. 2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. Chamamento Público nº 0005/2017. Seleção de organização da sociedade civil que torne

mais eficaz a execução do funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos rios Chapecó e Irani, das Antas, do Peixe e Jacutinga. 2017. Disponível em: <<http://editais.sctransferencias.sc.gov.br/Arquivos/2017006511.pdf>>. Acesso em: 22/06/2021.

SEIBT, C. R.; ZANATTA, T.; CONSTANTE, V. T. A sustentabilidade dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Santa Catarina: estruturando agrupamentos de Comitês para garantir sua sustentabilidade financeira. Anais do XIV Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, Foz do Iguaçu – PR, 2018.

TRINDADE, L. de L. GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS: PAPEL, POTENCIALIDADES E LIMITAÇÕES DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS. 2017. 269 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

UNESCO (França). Integrated Water Resources Management in Action. Paris: United Nations Educational, Scientific And Cultural Organization, 2009. 18 p. Disponível em: <https://www.gwp.org/globalassets/global/toolbox/references/iwrm-in-action-unesconwwapunep-dhi-2009.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2022.

VALENTINI, D. R.; FACCO, J.; PASSOS, M. G. dos. PAISAGEM E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: um estudo a partir da região hidrográfica dos Rios Chapecó e Irani (RH2). In: As ciências humanas e sociais aplicadas e a competência no desenvolvimento humano 3 [recurso eletrônico] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. p. 56-68.

VERONA, L. B. SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E AS ALTERNATIVAS ORGANIZACIONAIS DE ENTIDADES COM FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA. 2021. 183 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – Profágua, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.